



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quarta-feira, 22 de outubro de 2025

Ano XIII - Edição nº 01756 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E69E768F17C945CF38721E90DEA9DF5F

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- LEI Nº 903/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025. "INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA EDUCAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- PORTARIA Nº 018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025. DESIGNA O SR. JORGE PEREIRA MOURA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 188/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025. "EXONERA PESSOAL ADMITIDO EM CARGO DE COMISSÃO." DECRETO Nº 189/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLÍTICO PARA OCUPAR O CARGO DE CHEFE DE SEÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
- DECRETO Nº 190/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025. "DISPÕE DA ANTECIPAÇÃO DO FERIADO – DIA DO SERVIDOR (28 DE OUTUBRO) PARA 27 DE OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025-SRP.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Lei



LEI nº 903/2025, de 15 de outubro de 2025.

“Institui o Fórum Municipal de Políticas Públicas para Educação, no âmbito do Município de Buerarema e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Buerarema, o Fórum Municipal de Políticas Públicas para Educação, com a finalidade de discutir, planejar, articular e monitorar as políticas públicas em parceria com a sociedade civil organizada, visando à promoção e efetivação dos direitos sociais.

Art. 2º - Compete ao Fórum Municipal:

I – Elaborar diretrizes e estratégias para a promoção das políticas públicas no município;

II – Propor e acompanhar políticas públicas da Educação que promovam a igualdade de oportunidades;

III – Congregar representantes de órgãos públicos e entidades privadas com interesse nas áreas de atuação da Educação municipal;

IV – Planejar, acompanhar, monitorar e coordenar o processo de concepção, implementação e avaliação das políticas públicas de Educação do município;

V – Articular entre as diversas políticas públicas municipais, especialmente na área da Educação, fundamentais para a promoção dos direitos sociais.

Prefeitura Municipal de Buerarema



Parágrafo único. O Fórum Municipal deverá instituir sistemática de acompanhamento e avaliação das políticas públicas, apresentando relatórios periódicos aos Conselhos e às Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O Comitê Intersetorial Municipal será composto por representantes dos seguintes segmentos:

I – Secretários Municipais, com direito a dois representantes cada;

II – Um representante do Poder Executivo Municipal;

III – Dois representantes da Câmara Municipal;

IV – Representantes dos Conselhos Municipais de Educação, Saúde, Cultura, Assistência Social, FUNDEB, Alimentação Escolar (CAE) e Tutelar;

V – Representantes da Rede Estadual e da Rede Particular de Ensino;

VI – Representantes da Casa de Cultura Jonas e Pilar, Casa da Criança Padre José Carlos e outras entidades culturais;

VII – Representantes das associações civis, movimentos sociais, sindicatos, associações de agricultores, associações religiosas e entidades estudantis.

Art. 4º - Poderão ainda participar, na condição de convidados, representantes de:

I – Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Profissionais da Educação, Saúde e Assistência Social;

III – Ministério Público;

IV – Especialista ou estudiosos, a título de consultoria.

Art. 5º - O Fórum Municipal de Educação será composto por:

I – Coordenação Geral;

II – Assembléia Geral.

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Art. 6º - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada prestação de serviço público relevante, de caráter voluntário, não sendo remunerada.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 15 de outubro de 2025.


Gerivaldo Souza Freitas

Prefeito

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



DECRETO N° 188/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

“Exonera pessoal admitido em cargo de Comissão.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar a Sra. Gleidiane da Silva Sales, portadora do CPF nº 059.532.635-89, para o cargo de Chefe de Seção do Bem Estar Social, símbolo F4-D.

ART. 2º - Este Decreto terá efeito retroativo à 16/10/2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 22 de outubro de 2025.


GERIVALDO SOUZA FREITAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Buerarema



DECRETO N° 189/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação de Agente Político para ocupar o cargo de Chefe de Seção do Bem Estar Social no âmbito do poder Executivo Municipal e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, utilizando uma de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomeia-se a Sra. Lucimara Souza Santos, portadora do CPF nº 087.955.855-59, para o cargo de Chefe de Seção do Bem Estar Social, símbolo F4-D.

ART. 2º - Este Decreto terá efeito retroativo à 17/10/2025, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, Estado da Bahia, 22 de outubro de 2025.


GERIVALDO SOUZA FREITAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Buerarema



DECRETO Nº 190/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

“DISPÕE DA ANTECIPAÇÃO DO FERIADO – DIA DO SERVIDOR (28 DE OUTUBRO) PARA 27 DE OUTUBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a disposição do artigo 236 da Lei Federal nº. 8.112/90, que dispõe sobre a data comemorativa em alusão aos servidores públicos;

CONSIDERANDO razões de economicidade e logística nos prédios públicos municipais;

CONSIDERANDO finalmente, que o feriado de 28 de outubro, tem como finalidade homenagear os servidores do município de Buerarema, devendo portanto, o poder;

DECRETA:

Art. 01º - Fica antecipado para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), o feriado de 28 de outubro, destinado ao “Dia do Servidor Público.”

Art. 02º - Os serviços essenciais de interesse público, prestados pelo município à população, serão mantidos, como atendimento médico, coleta de lixo e congêneres.

Art. 03º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 22 de outubro de 2025.



Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito

Prefeitura Municipal de Buerarema

Pregão Eletrônico



Buerarema - BA, 20 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025**

A Pregoeira do Município de Buerarema – Bahia, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico – POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 015/2025: **Processo Administrativo:** 159/2025, **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE, **Objeto:** **Registro de preço visando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades administrativas das Secretarias Municipais de Buerarema/BA.** **Sessão de abertura:** às **14:00 horas do dia 04/11/2025**, no Portal do Banco do Brasil, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>. Os interessados poderão obter informações e/ou adquirir o Edital através do site www.buerarema.ba.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Buerarema - Bahia, Sala de licitações, situada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema - Bahia. Maiores informações através do e-mail: licitacao@buerarema.ba.gov.br.

Marcella Costa de Souza Lins
Agente de Contratação/Pregoeira

 www.buerarema.ba.gov.br
 @prefeituradebuerarema

 Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DD1FA2DC62CC423F3A98FD1BDE5A9704

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



PORTRARIA Nº 018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa o Sr. Jorge Pereira Moura para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Buerarema, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **Jorge Pereira Moura**, CPF nº 009.479.335-22, RG nº **09.275.658-11**, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, até ulterior deliberação.

Art. 2º O Secretário ora designado exercerá as atribuições e competências legais e regimentais da pasta, observando as normas pertinentes à Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buerarema, 22 de outubro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'gerivaldo'.
GERIVALDO SOUZA FREITAS
Prefeito